



**GRAVATÁ**

A cidade cresce com a gente

**LEI Nº 3663/2014**

**EMENTA:** Denomina nome de Rua.

O Prefeito do Município de Gravatá, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de João Cabral de Melo Neto, a Rua situada no Bairro Progresso de Ceres, já conhecida pela população, com esta denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 10 de setembro de 2014.

**Bruno Coutinho Martiniano Lins**  
Prefeito

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268  
Gravatá-PE- CEP 55.641-901  
Telefone (081) 3563-9023  
[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)



Paulo Andrade  
Procurador Municipal  
OAB/PE 5329